



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 033/2021
PROCESSO LICITÁTORIO - Nº 2716/2021

Araraquara, 17 de setembro de 2021.

Vimos, através deste, em relação ao Pregão Eletrônico Nº 033/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DA PRAÇA DE PEDÁGIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ESTRADA VICINAL GRACIANO DA RESSURREIÇÃO AFFONSO (ARA-080) NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA (ARARAQUARA/MATÃO-SP), OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA DAS INSTALAÇÕES, COM SISTEMA DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA (NOBREAK A BATERIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI, esclarecer o que segue:

PERGUNTA: Com relação ao edital citado acima, no ANEXO VIII, página 47, item 03.01, o valor a ser depositado na tesouraria é de 5% ou 2%?

RESPOSTA 01: No item 03.01 do anexo VIII - Minuta do contrato, página 47, do Pregão Presencial 033/2021, Processo 2716, houve um erro de digitação da descrição por extenso da importância a ser entregue/depositada na Tesouraria a título de caução, o correto é 5% (cinco por cento).

Assinado no Original

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 100/2021 – Processo Licitatório n.º 2297/2021;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 04 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 05 de setembro de 2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link <http://www.licitacoes.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 868/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 5478/2021 DE 15/06/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5478-2021-01SUSP DE 15/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI – 2ª COLOCADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE SOBRE O CÓRREGO DO OURO, LOCALIZADA NA ARA50 – ESTRADA ABÍLIO AUGUSTO CORREA, NO BAIRRO DOS MACHADOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: a SUSPENSÃO do contrato 5478-2021 por 120 (cento e vinte) dias, no período de 03/09/2021 a 31/12/2021, sendo a nova data de vencimento da vigência no dia 27/04/2022 e da execução dos serviços no dia 27/05/2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigente

Araraquara, 17 de Setembro de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 868/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 5478/2021 DE 15/06/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5478-2021-01SUSP DE 15/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI – 2ª COLOCADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE SOBRE O CÓRREGO DO OURO, LOCALIZADA NA ARA50 – ESTRADA ABÍLIO AUGUSTO CORREA, NO BAIRRO DOS MACHADOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: a SUSPENSÃO do contrato 5478-2021 por 120 (cento e vinte) dias, no período de 03/09/2021 a 31/12/2021, sendo a nova data de vencimento da vigência no dia 27/04/2022 e da execução dos serviços no dia 27/05/2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigente

Araraquara, 17 de Setembro de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail:

edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2827/2021

Prazo final para protocolo de Requerimento de Autorização para Realização dos Estudos: 11 de OUTUBRO de 2021, até às 17h.

Prazo final para protocolo da proposta de Estudos: 19 de NOVEMBRO de 2021, até às 17h.

OBJETO: “PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) - APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICO-OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A MODERNIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO “ARENA DA FONTE LUMINOSA” E DO COMPLEXO “CIRCUITO DE RODAS” DO PARQUE PINHEIRINHO, CONFORME DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.”

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara, 17 de Setembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento



AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA

EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 003/2021

O Superintendente do **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – Tornar público o PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR, do emprego de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO** para preencher vaga existente na **GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, por meio do EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 003/2021.

II – O referido edital está disponibilizado, no mural da sede administrativa do DAAE e na rede local, no endereço **X:\Corporativa\Expediente\Remoção**.

Araraquara, 17 de setembro de 2021.

DONIZETE SIMIONI

Superintendente

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Diretora de Gestão Finanças e Tecnologia



1º TERMO DE APOSTILAMENTO:

Pregão Presencial nº 03/2020

Contrato nº 21/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE – CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Contratada: MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA

O Superintendente do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo nº 65, § 8º, observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 8.666/1993, considerando-se que o reajuste ora postulado é previsto em contrato, resolve APOSTILAR o referido contrato com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de 06/Julho/2020 a 05/Junho/2021, correspondente a 8,35%, passando o valor mensal do contrato que é de R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais), para **R\$ 141.060,00** (Cento e quarenta e um mil e sessenta reais), tendo seus efeitos retroagidos a **06/07/2021**.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 16 DE SETEMBRO DE 2021.


DONIZETE SIMONI
SUPERINTENDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO:

GUICHÊ Nº

008.321/2021
009.139/2021
023.726/2021
023.837/2021
023.946/2021
025.242/2021
025.811/2021
026.603/2021
026.650/2021
026.674/2021
027.306/2021
027.349/2021
027.667/2021
028.140/2021
029.174/2021
029.541/2021
030.361/2021
030.899/2021
031.488/2021
034.160/2021
035.143/2021
036.442/2021
039.036/2021
040.136/2021
040.411/2021
043.930/2021
045.536/2021

INTERESSADO

JUREMA CRISTINA OLIVIO
LUZIA FERREIRA DE JESUS
ADRIANA PACE
LUCAS HENRIQUE LIMA SOARES
SELMA HERMENEGIDIO DOROFEI
CRISTIANE LOPES PANTALEÃO
MARIA SILVANA DA SILVA MARTINS
MARAINA APARECIDA CLEMENTE
EDINA CRISTINA ANTONIO DOS SANTOS
SILVANIA NUNES DA SILVA
JAQUELINE FERNANDA PACHECO DELFINO
URSULA VALERIA DE SOUZA MARINS
RAQUEL CANDIDA DOS SANTOS
NILRA GALINDO SOARES
ROSANGELA DA SILVA
RITA DE CASSIA NASCIMENTO
ANA ROSA MATHIAS
VILMA APARECIDA BALBINO BATISTA
MARIA ADRIANA DE SOUZA FERNANDES
CARLOS ROBERTO ALONSO
MARIA ALICE BATISTA CAMACHO
MANOEL JOSÉ BERNARDO
BRUNA CIBELE TEIXEIRA
MARIA APARECIDA DE SOUZA
JULIANA FERNANDA DE JESUS TORRES
AILIRAN APRIGIO DE SIQUEIRA
NEUZA MARIA LIZ THEODORO

INDEFERIDO:

GUICHÊ Nº

001.000/2021
007.137/2021
020.167/2021
020.211/2021
023.901/2021
024.198/2021
024.482/2021
025.023/2021
025.142/2021
026.705/2021
027.247/2021
029.189/2021
032.803/2021
034.448/2021
040.409/2021
041.414/2021
044.521/2021

INTERESSADO

LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
JOSELMA MARIA DA SILVA
MARIA LUCÉLIA DE LIMA
MARIA JOSE SANTANA DA SILVA
VANESSA JANAINA FERREIRA LIMA
VANDERLEIA DA COSTA SILVA
MARIA DE JESUS DE BRITO
CELIA ADRIANA ALVES
EDNA MELOTO DE SOUZA LIPISK
MARIA NICE MARTINS DO CARMO
MARCIA SCHETTINI
CAMILA REGINA BAESSO
GLAUCIA RAPHAEL BRAGA
FERNANDA CRISTINA APARECIDA BARCELLOS
ALESSANDRA FONSECA
DAYANE MIRELE DE OLIVEIRA MELO
GUIOMAR LEITE DA SILVA MOREIRA

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 17 de agosto de 2021.

Fabiano Bergamin
Técnico em Serviços Públicos
Matrícula nº 14535-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.683, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece atualização monetária dos valores constantes dos Anexos I e II à Lei Complementar nº 882, de 6 de dezembro de 2017, e dos valores venais constantes dos arts. 78 e 104 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, com redação determinada pela Lei Complementar nº 882, de 2017, e dá outra providência.

Considerando a adoção, pelo Município, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos municipais, nos termos do inciso III do art. 344 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município de Araraquara);

Considerando que, conforme divulgação do IBGE na data de 9 de setembro de 2021, o IPCA apurado no período de setembro de 2020 a agosto de 2021 correspondeu a 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento);

Considerando que, por força do § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando que, no julgamento do RE 648245/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 1º de agosto de 2013, com repercussão geral, o Plenário do Colendo Supremo Tribunal Federal decidiu que “a simples atualização do valor monetário da base de cálculo poderá ser feita por decreto do Prefeito. Assim, os Municípios podem atualizar, anualmente, o valor dos imóveis, com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (art. 97, § 1º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta pelo art. 150, I da CF/88.”;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b" e "o", todas do inciso I do "caput" do art. 126 c.c o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, com fundamento no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto estabelece atualização monetária dos valores constantes dos Anexos I e II à Lei Complementar nº 882, de 6 de dezembro de 2017, e dos valores venais constantes dos arts. 78 e 104 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, com redação determinada pela Lei Complementar nº 882, de 2017, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e apurado no período de setembro de 2020 a agosto de 2021, e dá outra providência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Os valores constantes dos Anexos I e II à Lei Complementar nº 882, de 2017, ficam atualizados monetariamente na razão de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para determinação da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a ser lançado a partir do exercício de 2022.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças proceder à atualização de que trata o “caput” deste artigo junto ao sistema informático de lançamento de tributos municipais, informando, a qualquer contribuinte juridicamente interessado, o valor atualizado.

Art. 3º Os valores venais constantes do inciso I do art. 78 e das alíneas “a” a “m” do art. 104 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, com redação determinada pela Lei Complementar nº 882, de 2017, ficam atualizados monetariamente na razão de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), respectivamente nos seguintes termos:

I – valores venais constantes do inciso I do art. 78, da Lei Complementar nº 17, de 1997:

- a) Valores Venais até R\$ 27.420,00 – 0,37%;
- b) Valores Venais de R\$ 27.420,01 a R\$ 38.388,00 – 0,43%;
- c) Valores Venais de R\$ 38.388,01 a R\$ 54.840,00 – 0,50%;
- d) Valores Venais de R\$ 54.840,01 a R\$ 71.292,00 – 0,56%;
- e) Valores Venais de R\$ 71.292,01 a R\$ 109.680,00 – 0,63%;
- f) Valores Venais de R\$ 109.680,01 a R\$ 219.360,00 – 0,69%;
- g) Valores Venais de R\$ 219.360,01 a R\$ 329.040,00 – 0,75%;
- h) Valores Venais de R\$ 329.040,01 a R\$ 438.720,00 – 0,82%;
- i) Valores Venais de R\$ 438.720,01 a R\$ 548.400,00 – 0,88%;
- j) Valores Venais de R\$ 548.400,01 a R\$ 1.096.800,00 – 0,95%;
- k) Valores Venais de R\$ 1.096.800,01 a R\$ 1.645.200,00 – 1,01%;
- l) Valores Venais acima de R\$ 1.645.200,00 – 1,08%;

II – valores venais constantes das alíneas “a” a “m” do art. 104, da Lei Complementar nº 17, de 1997:

- a) Valores Venais até R\$ 109.680,00 – 0,18%;
- b) Valores Venais de R\$ 109.680,01 a R\$ 164.520,00 – 0,20%;
- c) Valores Venais de R\$ 164.520,01 a R\$ 219.360,00 – 0,22%;
- d) Valores Venais de R\$ 219.360,01 a R\$ 274.200,00 – 0,24%;
- e) Valores Venais de R\$ 274.200,01 a R\$ 329.040,00 – 0,26%;
- f) Valores Venais de R\$ 329.040,01 a R\$ 493.560,00 – 0,28%;
- g) Valores Venais de R\$ 493.560,01 a R\$ 548.400,00 – 0,29%;
- h) Valores Venais de R\$ 548.400,01 a R\$ 658.080,00 – 0,31%;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- i) Valores Venais de R\$ 658.080,01 a R\$ 767.760,00 – 0,33%;
- j) Valores Venais de R\$ 767.760,01 a R\$ 932.280,00 – 0,35%;
- k) Valores Venais de R\$ 932.280,01 a R\$ 1.096.800,00 – 0,37%;
- l) Valores Venais de R\$ 1.096.800,01 a R\$ 1.371.000,00 – 0,39%; e
- m) Valores Venais acima de R\$ 1.371.000,00 – 0,40%.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.684, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece atualização monetária da base de cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 8.313, de 1º de outubro de 2014.

Considerando solicitação formulada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara;

Considerando a adoção, pelo Município, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos municipais, nos termos do inciso III do art. 344 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município de Araraquara);

Considerando que, por força do § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b" e "o", todas do inciso I do "caput" do art. 126 c.c o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, com fundamento no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto estabelece atualização monetária da base de cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e apurado no período de setembro de 2020 a agosto de 2021, e dá outra providência.

Art. 2º Os valores constantes da base de cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 8.313, de 2014, ficam atualizados monetariamente na razão de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), passando a vigorar na forma das tabelas constantes do Anexo Único a este decreto, com aplicação a partir do exercício de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO ÚNICO

TABELAS CONTENDO OS VALORES CONSTANTES DA BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 8.313, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE

Tabela I: Preço da Disponibilidade dos Serviços (DS) – R\$

Categoria	Frequência da Coleta	
	6x por semana	3x por semana
Residencial	8,47	4,23
Comercial	18,28	9,15
Industrial	21,69	10,85
Público	18,28	9,15
Mista	13,34	6,68

Tabela II: Preço do Serviço (PRS)

Categoria Residencial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,3228
20,2	40,2	0,4400
40,3	60,3	0,5627
60,4	80,4	0,6828
80,5	100,5	0,7940
100,6	120,6	0,8814
120,7	140,7	0,9573
140,8	160,8	1,0222
160,9	180,9	1,0795
181,0	201,0	1,1335
Acima de 201,0		1,1335
Categoria Comercial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,6973
20,2	40,2	0,9499
40,3	60,3	1,2148
60,4	80,4	1,4744
80,5	100,5	1,7145
100,6	120,6	1,9032
120,7	140,7	2,0668
140,8	160,8	2,2074
160,9	180,9	2,3310
181,0	201,0	2,4477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Acima de 201,0		2,4477
Categoria Industrial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,8270
20,2	40,2	1,1266
40,3	60,3	1,4409
60,4	80,4	1,7487
80,5	100,5	2,0334
100,6	120,6	2,2570
120,7	140,7	2,4510
140,8	160,8	2,6180
160,9	180,9	2,7646
181,0	201,0	2,9028
Acima de 201,0		2,9028
Categoria Pública		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,6973
20,2	40,2	0,9499
40,3	60,3	1,2148
60,4	80,4	1,4744
80,5	100,5	1,7145
100,6	120,6	1,9032
120,7	140,7	2,0668
140,8	160,8	2,2074
160,9	180,9	2,3310
181,0	201,0	2,4477
Acima de 201,0		2,4477
Categoria Mista		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5089
20,2	40,2	0,6933
40,3	60,3	0,8867
60,4	80,4	1,0762
80,5	100,5	1,2511
100,6	120,6	1,3889
120,7	140,7	1,5083
140,8	160,8	1,6110
160,9	180,9	1,7012
181,0	201,0	1,7862
Acima de 201,0		1,7862



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.685, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Fixa o valor para a Tarifa de Resíduos de Serviços de Saúde no município de Araraquara, e dá outra providência.

Considerando solicitação formulada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara;

Considerando a obrigatoriedade da promoção da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos de serviços de saúde do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O valor para a Tarifa de Resíduos de Serviços de Saúde no município de Araraquara, destinada ao custeio dos serviços de coleta, transbordo, transporte, tratamento e disposição final, com referência a partir de setembro de 2021, será de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) por quilograma.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.714, de 30 de maio de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.550, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada pelo Coordenador Executivo de Habitação, por meio do Ofício CEHA nº 219/2021, datado de 2 de agosto de 2021, protocolado sob processo nº 50973/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Júlia Bonattini Martinez, matrícula nº 23064-2, do exercício da função de confiança de Gerente do Cadastro e Gestão Socioeconômica, junto à Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50973/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.551, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada pelo Coordenador Executivo de Habitação, por meio do Ofício CEHA nº 219/2021, datado de 2 de agosto de 2021, protocolado sob processo nº 50973/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública Daniela Juliane Cucci Carvalho, matrícula nº 14377-4, para o exercício da função de confiança de Gerente do Cadastro e Gestão Socioeconômica, junto à Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50973/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº 29/2021, PROCESSO Nº 2586/2021** do tipo "**Menor preço por lote**", que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE ITEM (CHIP) DE CONECTIVIDADE (PACOTE DE DADOS) E VOZ, APARELHO TELEFÔNICO CELULAR E PEN MODEM EM REGIME DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 30 de setembro de 2021.

Araraquara, 17 de setembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AMBIENTAL

17/09/2021

Em 17 de setembro de 2021, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa da SMMAS, localizada na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, no Bairro Jardim Primavera, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/meioambiente ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa da SMMAS; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
MULTA POR QUEIMADA			
PROCESSO	INSC. CAD./CNPJ/CPF	ENDEREÇO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL
53594/2021	10.040-015	RUA FERNANDO GUAGLIANONI,S/N	FÁBIO ALEXANDRE BORGES
53598/2021	10.040-008	RUA FERNANDO GUAGLIANONI,S/N	FERNANDO JOSÉ BORGES
40728/2021	10.040-001	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53611/2021	10.040-002	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53610/2021	10.040-003	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53608/2021	10.040-004	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53606/2021	10.040-005	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53604/2021	10.040-006	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53603/2021	10.040-007	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53591/2021	10.042-001	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53588/2021	10.042-002	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53584/2021	10.042-003	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53581/2021	10.042-004	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53580/2021	10.042-005	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53576/2021	10.042-006	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53575/2021	10.042-007	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53571/2021	10.042-008	AV. JOSÉ SALLES GADELHA	HCMA ADM. IMOB. LTDA

53566/2021	10.042-009	RUA ELIAS MAZZI, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53563/2021	10.042-010	RUA ELIAS MAZZI, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53559/2021	10.042-011	RUA ELIAS MAZZI, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53555/2021	10.042-012	RUA ELIAS MAZZI, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53552/2021	10.042-013	RUA ELIAS MAZZI, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53546/2021	10.042-014	RUA ELIAS MAZZI, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53542/2021	10.043--001	RUA ELIAS MAZZI, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53538/2021	10.043-002	RUA ELIAS MAZZI, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53530/2021	10.043-003	RUA ELIAS MAZZI, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53517/2021	10.043-004	RUA ELIAS MAZZI, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53515/2021	10.043-005	AV.ATANAZIO FERNANDES JUNIOR,S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53510/2021	10.043-006	AV. ATANAZIO FERNANDES JUNIOR,S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53509/2021	10.043-007	AV. ATANAZIO FERNANDES JUNIOR,S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53507/2021	10.043-008	AV. ATANAZIO FERNANDES JUNIOR,S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53506/2021	10.043-009	AV.ATANAZIO FERNANDES JUNIOR,S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53503/2021	10.043.010	AV.ATANAZIO FERNANDES JUNIOR,S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53502/2021	10.043-013	AV.ARHUR LOPES DE CASTRO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53498/2021	10.043-014	AV.ARHUR LOPES DE CASTRO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53496/2021	10.048-001	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53494/2021	10.048-002	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53491/2021	10.048-003	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53488/2021	10.048-004	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53484/2021	10.048-005	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53482/2021	10.048-006	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53481/2021	10.048-007	RUA GUERINO PAGOTTO, S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53401/2021	10.049-004	AV.ATANAZIO FERNANDES JUNIOR,S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53402/2021	10.049-003	AV.ATANAZIO FERNANDES JUNIOR,S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53.405/2021	10.049-002	AV.ATANAZIO FERNANDES JUNIOR,S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA
53408/2021	10.049-001	AV.ATANAZIO FERNANDES JUNIOR,S/N	HCMA ADM. IMOB. LTDA

Araraquara, 16 de setembro de 2021

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AMBIENTAL

20/09/2021

Em 20 de setembro de 2021, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa da SMMAS, localizada na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, no Bairro Jardim Primavera, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/meioambiente ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa da SMMAS; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS (LEI MUNICIPAL Nº 6.352, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.005, Art. 2º, § 1º)			
PROCESSO	INSC. CAD./CNPJ/CPF	ENDEREÇO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL
56143/2021	04.085.024	AV. LUIZ ALBERTO, 458	MARCO ANTONIO MAGRI FILHO
56134/2021	19.135.013	AV. ROSA D'ANGELO MERLOS,463	EDIR EVANGELISTA CAMPO
56140/2021	23.086.032	RUA ANTONIO PAULO IANNOTTI, S/N	SAMUA COM. E AGROP. LTDA
56137/2021	23.086.031	RUA ANTONIO PAULO IANNOTTI, S/N	SAMUA COM. E AGROP. LTDA

ENQUADRAMENTO			
MULTA POR QUEIMADA			
PROCESSO	INSC. CAD./CNPJ/CPF	ENDEREÇO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL
39319/2021	27.009.001	RUA ELETRICITÁRIOS, S/N	ANTONIO JOSÉ CARDOZO
56100/2021	22.287.005	RUA PROFº. OACYR A. ELLERO, S/N	PELICOLA ENGENHARIA S/A LTDA E DE PAULA EMP. IMOB.S/C LTDA
56097/2021	22.287.020	RUA PROFº. OACYR A. ELLERO, S/N	ATHUS EMPREENDIMENTOS LTDA
56088/2021	25.243.016	AV. GASPAS PIEROBON,928	RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPR. IMO LTDA

56302/2021	12.107.018	RUA ARISTIDES FERNANDES, S/N	RAPHAEL LIA ROLFSEN
56303/2021	12.107.019	RUA ARISTIDES FERNANDES, S/N	RAPHAEL LIA ROLFSEN
56117/2021	22.287.026	RUA LUIZ SOTRATTI, S/N	HAW EMPREENDIMENTOS LTDA
56115/2021	22.287.006	RUA PROFº. OACYR A. ELLERO, S/N	PELICOLA ENGENHARIA S/A LTDA E DE PAULA EMP. IMOB.S/C LTDA
56113/2021	22.287.007	RUA PROFº. OACYR A. ELLERO, S/N	PELICOLA ENGENHARIA S/A LTDA E DE PAULA EMP. IMOB.S/C LTDA
56110/2021	22.287.008	RUA PROFº. OACYR A. ELLERO, S/N	PELICOLA ENGENHARIA S/A LTDA E DE PAULA EMP. IMOB.S/C LTDA
56109/2021	23.086.032	RUA ANTONIO PAULO IANNOTTI, S/N	SAMUA COMERCIAL E AGROP. LTDA
56104/2021	22.287.004	RUA LUIZ SOTRATTI, S/N	BRUNO MACCARI
56102/2021	22.287.027	RUA LUIZ SOTRATTI, S/N	HAW EMPREENDIMENTOS LTDA
56130/2021	19.135.013	AV. ROSA D'ANGELO MERLOS, 463	EDIR EVANGELISTA CAMPOS
56127/2021	25.243.015	AV. GASPAR PIEROBON,920	RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPR. IMO LTDA
56109/2021	23.086.031	RUA ANTONIO PAULO IANNOTTI, S/N	SAMUA COMERCIAL E AGROP. LTDA
56122/2021	06.285.004	AV. MASSAIUQUI SANO, S/N	WILLIAM JURANDIR POLITANI
56118/2021	25.242.026	AV. GASPAR PIEROBON, 885	RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPR. IMO LTDA

ENQUADRAMENTO			
MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA			
PROCESSO	INSC. CAD./CNPJ/CPF	ENDEREÇO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL
56304/2021	12.053.002	AV. FRANCISCO SAMPAIO PEIXOTO, 861	JOSE VRKOSLAW
56147/2021	22.332.018	RUA PROFª.MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS, 651	ANIZIO BRANCO DE MORAES
56145/2021	22.332.013	RUA PROFª.MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS, 601	SEIVAL CARNEIRO LIMA
56305/2021	27.101.005	AV. RODOLPHO PETROUCIC,38	JOILSON CARNEIRO BORGES

Araraquara, 20 de setembro de 2021

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021

PROCESSO Nº: 1.301/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: JOAQUIM LEONARDO FILHO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE POMBOS URBANOS E SILVESTRES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ARARAQUARA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REPULSÃO POR ONDAS ELETRO MAGNÉTICAS.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 15/06/2021 A 14/06/2022)

ASSINATURA: 15/09/2021

VIGÊNCIA: 14/06/2022

ARARAQUARA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1900 licitacaoeduca@educararaquara.com

PARECER

PROCESSO LIC. Nº 2684/2021

CONVITE Nº 011/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS 4ª E 5ª ETAPAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA”.

Resolve: Após análise dos documentos de habilitação e da proposta formulada pela empresa abaixo relacionada, julgar conveniente, recomendando que a contratação se proceda pelo menor valor global, do presente processo, a saber:

1. A. S. INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI

Araraquara, 17 de setembro de 2021.

JANSEM CAMARGO MERCALDI

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO

Comissão Permanente de Licitações